



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.548, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.009

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 482.990,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS), para devolução dos recursos do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA**;

Considerando o Convênio nº 230.413.-45/07, celebrado entre a Governo Federal através do Ministério de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por finalidade a devolução de recursos financeiros que seriam utilizados no PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, conforme solicitado no ofício nº 239/SMAS/09 e extrato bancário da c/c 647031-0 agência 1334 da Caixa Econômica Federal;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 482.990,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 482.990,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0096.2.0182	3390.39.05	482.990,07

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a devolução de valores feitos pela União Federal, por intermédio do Ministério da Assistência Social, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 18 de Fevereiro de 2.009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

5455 18 02 009